

## RESOLUÇÃO DIR/009/2019

Fixa a tarifa técnica de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

considerando o requerimento do SETRANSP protocolizado sob n.º 01-065185/2019, em 04 de junho de 2019, solicitando a correção contratual da tarifa técnica;

considerando que a correção do cálculo de pessoal foi contemplada na resolução DIR/006/2019, conforme o Termo de Aditivo Conjunto n.º 06 firmado entre a URBS e os Consórcios, como estabelece o Anexo III do edital 005/2009;

considerando que foram aplicados os reajustes econômicos contratuais;

considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal, de acordo com o cronograma de incorporações dos veículos adquiridos em 2019;

considerando que no fluxo de caixa do Fundo de Urbanização de Curitiba, foram considerados 6 (seis) períodos tarifários;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 5,1964, (cinco reais, dezenove centavos e sessenta e quatro décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, cujo valor comprehende o período de 26 de fevereiro a 31 de março de 2019.

Art. 2º. Fixar em R\$ 5,2124, (cinco reais, vinte e um centavos e vinte e quatro décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, cujo valor comprehende o período de 01 de abril a 23 de abril de 2019.

Art. 3º. Fixar em R\$ 5,1075, (cinco reais, dez centavos e setenta e cinco décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das

concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, cujo valor compreende o período de 24 de abril a 30 de abril de 2019.

**Art. 4º.** Fixar em R\$ 5,2612, (cinco reais, vinte e seis centavos e doze décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, cujo valor compreende o período de 01 de maio a 31 de maio de 2019.

**Art. 5º.** Fixar em R\$ 5,2680, (cinco reais, vinte e seis centavos e oitenta décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, cujo valor compreende o período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.

**Art. 6º.** Fixar em R\$ 5,2151, (cinco reais, vinte e um centavos e cinquenta e um décimos de centavos) o valor da tarifa técnica (Tt) de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, com vigência a partir de 01 de julho 2019.

**Art. 7º.** O cálculo para a obtenção da tarifa técnica de remuneração (Tt) ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do edital da Concorrência nº. 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas concessionárias que compõem a Câmara de Compensação.

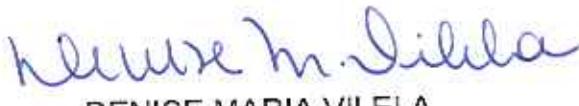
**Art. 8º.** A composição da tarifa técnica de remuneração (Tt) encontra-se explicitada no anexo da presente Resolução, que a integra como se nela estivesse transcrita.

**Art. 9º.** A vigência desta resolução tem efeitos a partir da assinatura.

Curitiba, 19 de julho de 2019.



OGENY PEDRO MAIA NETO  
Presidente



DENISE MARIA VILELA

Diretor Administrativo e Financeiro



ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS NETO  
Diretor de Operações









































## SISTEMA

VÁLOR A PARTIR DE: 01/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DESCRIÇÃO DO CUSTÔMICO POR TIPO DE VÉHICULO-MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS													
TIPO EMPRESA	VÁLOR	QTD	DIAS ÚTILES	MÉDIA	QTD	DIAS ÚTILES	MÉDIA	QTD	DIAS ÚTILES	MÉDIA	QTD	DIAS ÚTILES	MÉDIA
QUINTuplicado de remuneração mensal	45.248,75	1.081.802,17	2.932.318,00	177.601,50	68.578,43	1.360.321,53	37.448,23	226.382,36	1.039.786,54	172.659,34	784.065,25	7.917.875,305	1.267,42
ITEMS DO FÁRMOURO	1.0455	1.35859	1.6092	2.0058	2.3894	2.3925	3.6770	2.7202	3.6472	3.9955	4.5370	2.3587	24,29%
CUSTOS DEPEÑHENTES	0,6889	0,9050	1,0439	1,0438	1,4916	1,6085	1,6685	1,7356	2,0402	2,5326	1,4632	1,2567	16,07%
FONTE-SATÉLITE	0,0268	0,0362	0,0416	0,0416	0,6597	0,6527	0,6827	0,6831	0,6974	0,7558	0,0592	0,0592	0,61%
RENTABILIDADE	0,1082	0,1266	0,1656	0,1656	0,1923	0,1923	0,2043	0,2043	0,207	0,207	0,0186	0,0186	0,0318
TRIBUTOS SOBRE INVESTIMENTOS	0,2638	0,2735	0,3469	0,3469	0,6546	0,6546	0,7556	0,7556	0,759	0,759	0,1850	0,1850	0,468,42,04
VALORES DE REFERÊNCIA													147.307,65
VALORES DE REFERÊNCIA													1.675.566,70
Participação nos custos fixos													11.584.877,00
Participação nos custos variáveis													6.151,96
Participação nos custos totais													18.675.566,70
Passageiros previstos													147.307,65
PASSAGEIROS PREVISTOS :													
TARIFA TÉCNICA:													

TIPO DE DIA

DIAS ÚTEIS	MÉDIO
SEGUNDA-FEIRA	21.000
TERÇA-FEIRA	17.000
QUARTA-FEIRA	16.000
QUINTA-FEIRA	15.000
SEXTA-FEIRA	14.000
SÁBADO	4.167
Domingo	5.250

PASSAGEIROS PREVISTOS :

TIPO DE DIA	MÉDIO
DIAS ÚTEIS	21.000
MÉDIO	14.743,494

TARIFA TÉCNICA:

TIPO DE DIA	MÉDIO
DIAS ÚTEIS	18.675,566,70
MÉDIO	147.307,65

TARIFA TÉCNICA:

TIPO DE DIA	MÉDIO
DIAS ÚTEIS	147.307,65
MÉDIO	147.307,65





